

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º: 90002/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90002/2024

CONTRATANTE (UASG): CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA (926570)

OBJETO

Aquisição de materiais de consumo (limpeza e higiene, copa e cozinha, EPI's e elétricos).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 9.980,84 (nove mil e novecentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO

13/03/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 10h até 16h (Horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º: 90002/2024

Processo Administrativo n.º 9079610110000354.000003/2024-45

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 13/03/2024

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00 (Horário de Brasília).

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação de materiais de consumo (limpeza e higiene, copa e cozinha, EPI's e elétricos), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AROMATIZADOR DE AMBIENTES: apresentação aerossol, 360 ml, fragrâncias: metade lavanda e outra metade talco.	283789	Unidade	6	R\$ 9,11	R\$ 54,66
2	AROMATIZANTE DE AMBIENTES: o produto concentrado, com maior rendimento e com bico dosador que evita o desperdício, com algumas gotas, você pode utilizar em ralos, lixeiras, banheiros, vasos sanitários, pisos e azulejos. Deixando o seu ambiente com um cheiro de limpeza. Frasco 140 ml, FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, TALCO, FLORAL. MARCA DE REFERÊNCIA COALA	453076	Unidade	24	R\$ 11,47	R\$ 275,28

3	<p>SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS: linha antisséptica, com Triclosan 0,5%, que elimine 99,99% das bactérias. APRESENTAÇÃO, GALÃO DE 5 LITROS. Com formulação balanceada, destinada a limpeza das mãos, que proporcione maciez e suavidade. Produto que não agrida a pele e possua PH neutro, emolientes que amaciam e suavizam a pele, solubilidade na água, pronto para uso. MARCA DE REFERÊNCIA PREMISSE.</p>	229357	Galão	5	R\$ 36,43	R\$ 182,15
4	<p>DESINFETANTE PERFUMADO: Para limpeza e desinfecção diária de superfícies laváveis, como pisos, vasos sanitários, azulejos, ralos, etc. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 5 LITROS. Com formulação balanceada, que confere desinfecção efetiva e inibe a proliferação de microrganismos causadores de maus odores. Sensação agradável de frescor e limpeza. COMPOSIÇÃO: Cloreto de didecil dimetil amônio / cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, filtro solar, sequestrante, solvente, conservante, corante, opacificante, fragrância e veículo. Princípio Ativo: Cloreto de didecil dimetil amônio / cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio – 0,304% p/p. Ação bactericida e germicida. PRAZO DE VALIDADE: 18 (DEZOITO) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p>	310902	Galão	5	R\$ 13,40	R\$ 67,00
5	<p>SABÃO EM BARRA: glicerinado, multiuso do tipo neutro, apresentação pacote de 1kg com 5 barras de 200g. Composição: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; glicerina; sequestrantes; água.</p>	298406	Pacote	5	R\$ 13,99	R\$ 69,95
6	<p>PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA: apresentação, caixa com 3 (três) pastilhas, cada pastilha com peso mínimo de 9g (nove) gramas. As pastilhas dissolvem lentamente a cada descarga, RENOVANDO O CHEIRO do ambiente.</p>	465064	Caixa	36	R\$ 7,09	R\$ 255,24

7	SABÃO EM PÓ: composto de Alquilbenzeno, sulfonato de sódio, linear, bentonita sódica, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 BIs (2 sulfoesteril bifênil dissódico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e águas, tensoativo biodegradável, apresentação em pacote ou caixa de 1 kg. MARCA DE REFERÊNCIA TIXAN YPÊ	226795	Pacote/Caixa	12	R\$ 7,12	R\$ 85,44
8	PANO DE LIMPEZA: saco em 100% algodão, grande, costurado, tipo alvejado, tecido grosso, dimensão aproximada 40 x 65 cm, duplamente absorvente, cor azul.	608446	Unidade	6	R\$ 6,05	R\$ 36,30
9	ESPONJA MULTIUSO: cada esponja medindo aprox. 110x75x22mm, com um lado verde abrasivo e outro de espuma macia. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética com abrasivo e agente bactericida. MARCA DE REFERÊNCIA: BOMBRIL	380189	Unidade	10	R\$ 1,53	R\$ 15,30
10	LÃ DE AÇO: pacote com 8 esponjas de aço, peso 60g. Ideal para limpeza e remoção da sujeira por completo	225901	Pacote	5	R\$ 2,14	R\$ 10,70
11	SACO PLÁSTICO: para lixo, preto, (capacidade para 100 L e resistente a 20 kg), fabricado com material reciclado, em polietileno reforçado, com 10 microns de espessura, (medindo 75 cm x 105 cm), pacote / fardo com 100 unidades.	345596	Fardo/Pacote	3	R\$ 52,00	R\$ 156,00
12	PAPEL TOALHA: entrefolhado, 02 dobras, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100% celulose, não reciclado, largura mínima 20cm e comprimento mínimo 21cm, gramatura mínima 23g/m ² embalagem com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa, critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição, pacote com 1000 folhas.	412918	Pacote	144	R\$ 16,97	R\$ 2.443,68

13	PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL: folha simples, fabricado com matéria prima neutra e virgem para evitar possíveis irritações dérmicas e oferecer excelente maciez, 100% celulose, na cor branca, suavidade e alta absorção, gramatura entre 16 e 20g. APRESENTAÇÃO FARDO COM 8 ROLOS; MEDIDAS MÍNIMA: 10 CM X 300 M (LARGURA X COMPRIMENTO).	224640	Fardo	24	R\$ 55,41	R\$ 1.329,84
14	GARRAFA TERMICA: DE 1,8 LITRO: garrafa térmica, com sistema de bomba, ação anti pingo, seu exterior em inox, possui uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas, ampola de vidro. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR	385399	Unidade	1	R\$ 109,03	R\$ 109,03
15	COPOS STYLO: de 260ml. Copo modelo Stylo em Vidro, ideal para água ou suco, capacidade de 260ml, com excelente acabamento. Dimensões: 6x6,5x11, Peso: 0.160 KG. MARCA DE REFERÊNCIA: NADIR	378011	Unidade	24	8,49	R\$ 203,76
16	COLHER: em Inox, tamanho grande, medindo 24 cm, em aço inox, polido, acabamento espelhado, sem bordas ásperas ou cortantes. MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX OU TRAMONTINA.	240322	Unidade	2	R\$ 15,76	R\$ 31,52
17	GUARDANAPO DE PAPEL: material 100% celulose, largura 22 cm, comprimento 23 cm, cor branca, tipo folha dupla, características adicionais: macio e absorvente. Pacote com 50 unidades.	243002	Pacote	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50
18	COPO DESCARTÁVEL: material amido de milho (ácido poliático), capacidade 80 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais 02atóxico e biodegradável. Caixa com 2500 unidades	312075	Caixa	2	R\$ 142,86	R\$ 285,72

19	COPO DESCARTÁVEL: material amido de milho (ácido poliático), capacidade 50 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais atóxico e biodegradável. Caixa com 5000 unidades	444991	Caixa	3	R\$ 119,94	R\$ 359,82
20	Copo descartável: material amido de milho (ácido poliático), capacidade 180 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais atóxicos e biodegradáveis. Caixa com 25 PC OU 2500 unidades.	407921	Caixa	5	R\$ 100,10	R\$ 500,50
21	PAINEL DE LED QUADRADO DE EMBUTIR: medindo 30x30x1,5cm, material: alumínio, ferro e plástico, a cor do acabamento branco. Tempo de acendimento imediato, embalado: em caixa de papelão com informações do produto. Especificações Técnicas: Potência: 24 watts, Fluxo luminoso entre 1600 a 1800 lumens, Cor da Luz: Branco Frio, Temperatura de cor 6500K, Vida útil: 25.000 horas, Facho Luminoso: 120°, Frequência Nominal: 50/60 Hz, Dimensões: 15X300X300mm (1,5x30x30cm), Formato: Quadrado, Tensão Bivolt: 110v-220v (Bivolt automático), Bivolt automático, Itens da Embalagem, 1 Plafon LED Embutir 24W, 1 Fonte de alimentação (driver). Garantia mínima de 1 ano.	460751	Unidade	50	R\$ 33,19	R\$ 1.659,50
22	PAINEL DE LED QUADRADO SOBREPOR: medida aprox. 30 x30 x 3,5 com material alumínio, ferro e plástico, a cor do acabamento, branco. Tempo de acendimento imediato, embalado em caixa de papelão com informações do produto. Especificações Técnicas: potência: 24 watts, fluxo luminoso entre 1600 a 1800 lumens, cor da luz: branco frio, temperatura de cor 6500K, vida útil: 25.000 horas, facho luminoso: 120°, frequência nominal: 50/60Hz. Itens da Embalagem: 1 Plafon LED Embutir 24W, - 1 Fonte de alimentação (driver). Garantia mínima de 1 ano.	459218	Unidade	5	R\$ 40,67	R\$ 203,35

23	REFLETOR DE LED: de 100w, luz branca fria, temperatura de cor 6400k, com fluxo luminoso entre 8500 e 8600 lúmens, para área externa, com IP65. Características: corpo e dissipador em alumínio com tampo em vidro, driver incorporado, fluxo luminoso constante em toda faixa de tensão. FUNCIONAMENTO: temperatura ambiente: -5°C a 40°C, tensão de entrada: 100V a 240V, tipo de Instalação; sobrepor. Dimensões: profundidade: 71mm, altura: 335mm, comprimento: 292mm. Garantia mínima de 1 ano.	453347	Unidade	8	R\$ 40,76	R\$ 326,08
24	PILHA ALCALINA: PALITO – AAA, Voltagem 1.5 V, marca de referência: Elgin. Modo de apresentação: Pacote com 4 unidades.	403984	Pacote	20	R\$ 15,09	R\$ 301,80
25	PILHA ALCALINA: MÉDIA – AA, Voltagem 1.5V. Modo de Apresentação: Pacote com 4 unidades. Marca de referência: Elgin.	341044	Pacote	10	R\$ 6,42	R\$ 64,20
26	BATERIA ALCALINA: 9V. Modo de Apresentação: Pacote com 01 unidade. Marca de Referência: ELGIN	322757	Unidade	5	R\$ 12,02	R\$ 60,10
27	BATERIA DE LITHIUM: CR2032 - 3V. Especificações técnicas: Modelo: CR2032, Tipo: Bateria de Lithium, Voltagem: 3 Volts, Dimensões: 3,2 x 20 mm, Peso: 0,003 kg. Modo de Apresentação: cartela com 5 unidades. Marca de referência: ELGIN	345018	Cartela	2	R\$ 7,67	R\$ 15,34
28	Fita Isolante PRETA: apresentação em rolo, nas dimensões 19mm largura x 20 metros extensão, fabricada em PVC antichama, com ótima elasticidade e resistência, ideal para união de fiação elétrica, proporcionando uma perfeita isolamento, sem risco de choques elétricos.	419864	Unidade	5	R\$ 8,53	R\$ 42,65

29	SAPATO DE SEGURANÇA: com Bico de Pvc e Colarinho Acolchoado. Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, forração interna da gáspea, biqueira plástica, EVA conformada e solado poliuretano (PU) bidensidade, com CA. TAMANHO 38	606877	Par	2	R\$ 111,94	R\$ 223,88
30	SAPATO DE SEGURANÇA: com Bico de Pvc e Colarinho Acolchoado. Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro estampa relax, forração interna da gáspea, biqueira plástica, EVA conformada e solado poliuretano (PU) bidensidade, com CA. TAMANHO 43	606877	Par	1	R\$ 111,94	R\$ 111,94
31	LUVA NITRILLICA - slim - cano longo, tamanho M, borracha, material borracha nitrílica, tamanho grande, características adicionais: resistente a produtos químicos, uso limpeza pesada, formato anatômico, espessura 0,56 mm, comprimento mínimo de 33 cm.	302073	Par	15	R\$ 12,30	R\$ 184,50
32	Luva Nitrilica - slim - cano longo, tamanho G, borracha, material borracha nitrílica, tamanho grande, características adicionais: resistente a produtos químicos, uso limpeza pesada, formato anatômico, espessura 0,56 mm, comprimento mínimo de 46 cm.	302072	Par	8	R\$ 10,66	R\$ 85,28
33	Luva Nitrílica Preta sem Talco: tamanho G, caixa com 100 Unidades, cor preta. Ideal para pessoas alérgicas ao látex de borracha, sem pó. Ultra macio e super flexível, acabamento liso interior para facilitar a colocação e uso confortável 100% de polímero de nitrilo sintético, ambidestro.	383406	Caixa	3	R\$ 33,61	R\$ 100,83

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do

artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artº 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,50 (cinquenta centavo).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a

ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.3.1. SICAF;

5.3.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.3.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.5. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

5.5.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.5.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.5.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.6. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.7.1. contiver vícios insanáveis;

5.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos ;

5.7.3. apresentar preço inexequíveis;

5.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração ;

5.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável;

5.7.6. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.7.7. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.8.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do

próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.8.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.3.2.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.3.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de

capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.4.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.2.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 0,5% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas

em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I - Termo de Referência (0212004)

Viven Ane Medeiros Rebelo Lima
Coordenadora - Setor de Licitações
Assinado eletronicamente via SEI



Documento assinado eletronicamente por **Viven Ane Medeiros Rebelo Lima, Coordenadora**, em 08/03/2024, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0244133** e o código CRC **306BDA38**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: - <https://www.crcro.org.br/> E-mail: crcro@crcro.org

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079610110000354.000003/2024-45

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Aquisição de materiais de consumo (limpeza e higiene, copa e cozinha, EPIs e elétricos), destinados ao Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO.

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - Conta 6.3.1.3.01.01.016

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	AROMATIZADOR DE AMBIENTES: apresentação aerossol, 360 ml, fragrâncias: metade lavanda e outra metade talco.	283789	UNIDADE	06	R\$ 9,11	R\$ 54,66
02	AROMATIZANTE DE AMBIENTES: o produto concentrado, com maior rendimento e com bico dosador que evita o desperdício, com algumas gotas, você pode utilizar em ralos, lixeiras, banheiros, vasos sanitários, pisos e azulejos. Deixando o seu ambiente com um cheiro de limpeza. Frasco 140 ml, fragrâncias: lavanda, talco, floral, pinho. Marca de Referência Coala	453076	UNIDADE	24	R\$ 11,47	R\$ 275,28

SABONETE LÍQUIDO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - Conta 6.3.1.3.01.01.016

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
03	MÃOS. Apresentação, galão de 5 litros, com formulação balanceada, destinada a limpeza das mãos, que proporcione maciez e suavidade. Produto pH 100% : 5,0 – 7,0; Aparência: Líquido	229357	GALÃO	05	R\$ 36,43	R\$ 182,15
01	AROMATIZADOR DE AMBIENTES: apresentação aerossol, 360 ml, fragrâncias: laranja perolado; Odor: metade lavanda e outra metade talco. Pronto para usar, sem diluir. Solubilidade	283789	UNIDADE	06	R\$ 9,11	R\$ 54,66
02	na água. MARCA DE AROMATIZANTE DE REFERENCIA PREMISSE. AMBIENTES: o produto concentrado, com maior rendimento e com bico dosador que evita o desperdício, com algumas gotas, você pode utilizar em azulejos, ralos, etc. Para limpeza e desinfecção diária de superfícies laváveis, como pisos, vasos sanitários, APRESENTAÇÃO GALÃO DE 3 Litros. Com formulação azulejos. Deixando o seu ambiente com um cheiro de limpeza efetiva e inibe a proliferação de microrganismos causadores de mau odor. Sensação agradável de frescor e	453076	UNIDADE	24	R\$ 11,47	R\$ 275,28
04	FRASCO 140 ml de fragrâncias: lavanda, talco floral, pinho. Marca de Referência Coala	310902	GALÃO	05	R\$ 13,40	R\$ 67,00
03	limpeza. COMPOSIÇÃO: Cloreto de didecil dimetil amônio / cloreto de alquil amido propil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico, filtro solar, sequestrante, solvente, conservante, corante, opacificante, fragrância e balanceada, destinada a limpeza das mãos, que proporcione maciez e suavidade. Produto pH 100% : 5,0 – 7,0; Aparência: Líquido	229357	GALÃO	05	R\$ 36,43	R\$ 182,15
05	SABÃO EM BARRA: laranja perolado; Odor: glicerinado, multiuso do tipo Perfumado; Pronto para usar, sem diluir. Solubilidade de 1kg com 5 barras de 200g na água. MARCA DE COMPOSIÇÃO: Ácidos graxos vegetais e de sebo saponificados; glicerina; DESINFETANTE PERFUMADO: sequestrantes; água. MARCA DE REFERENCIA: YPE	298406	PACOTE	05	R\$ 13,99	R\$ 69,95
	diária de superfícies laváveis, como pisos, vasos sanitários, azulejos, ralos, etc. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 5 Litros. Com formulação balanceada. que confere					

PASTILHA MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - Conta 6.3.1.3.01.01.016

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
06	SANITÁRIA: apresentação, caixa com 3 (três) pastilhas, cada pastilha com peso mínimo de 9g (nove) gramas.	465064	CAIXA	36	R\$ 7,09	R\$ 255,24
01	As pastilhas dissolvem lentamente a cada descarga, renovando o cheiro do ambiente. AROMATIZADOR DE AMBIENTES: apresentação aerossol, 360 ml, fragrâncias: metade lavanda e outra metade talco. SABÃO EM PÓ: composto de	283789	UNIDADE	06	R\$ 9,11	R\$ 54,66
07	Alquilbenzeno sulfonato de sódio, linear, bentonita AMBIENTES: o produto sódica, carbonato de sódio, concentrado com maior tripolifostato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio, 4,4 dosador que evita o desperdício com algumas dissodico), pigmento azul 15, enzimas, CMC, perfume e ralos, lixeiras, banheiros, águas, tensoativo e biodegradável, apresentação azulejos, pisos e em pacote ou caixa de 1 kg. ambiente com um cheiro de limpeza. Frasco 140 ml, fragrâncias: lavanda, talco, floral, pinho. Marca de	226795	PACOTE / CAIXA	12	R\$ 7,12	R\$ 85,44
02	PANO DE LIMPEZA: saco em 100% algodão, grande, costurado, tipo alvejado,	453076	UNIDADE	24	R\$ 11,47	R\$ 275,28
08	tecido grosso, dimensão aproximada 40 x 65 cm, duplamente absorvente, cor azul.	608446	UNIDADE	06	R\$ 6,05	R\$ 36,30
09	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS: Apresentação, galão de 5 litros, com fórmula balanceada, destinada à limpeza das mãos que proporciona maciez, fibra e suavidade. Produto pH 100% é sintético com abrasivo 5,0 - 7,0; Aparência: líquido branco, perolado. Marca de referência: BOMBRIL. Odor: Perfumado; Pronto para usar em água. Solubilidade em água. ESPONJA: cada esponja medindo aprox. 110x75x22mm, com um lado verde abrasivo e outro de espuma macia. Composição: espuma de poliuretano, fibra e suavidade. Produto pH 100% é sintético com abrasivo 5,0 - 7,0; Aparência: líquido branco, perolado. Marca de referência: BOMBRIL. Odor: Perfumado; Pronto para usar em água. Solubilidade em água.	380189	UNIDADE	10	R\$ 1,53	R\$ 15,30
03	esponja de aço, peso 60g. Marca de referência: BEMISS. Femoção da sujeira por completo.	229357	GALÃO	05	R\$ 36,43	R\$ 182,15
10	DESINFETANTE PERFUMADO: Para limpeza e desinfecção diária de superfícies laváveis, como pisos, vasos sanitários, azulejos, ralos, etc. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 5 Litros. Com formulação balanceada. que confere	225901	PACOTE	05	R\$ 2,14	R\$ 10,70

SACO PLÁSTICO MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - Conta 6.3.1.3.01.01.016

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
11	cor preta, (capacidade para 100 L e resistente a 20 kg), fabricado com material reciclado, em polietileno reforçado, com 10 microns de espessura, (medindo 75 cm x 105 cm), pacote / fardo com 360 ml, fragrâncias: metade lavanda e outra metade talco.	345596	PACOTE OU FARDO	03	R\$ 7,00	R\$ 150,00
01	AROMATIZADOR DE AMBIENTES: apresentação aerosol, 360 ml, fragrâncias: 100 unidades.	283789	UNIDADE	06	R\$ 9,11	R\$ 54,66
02	02 dobras, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100% celulose, concentrado, com maior rendimento e com bico dosador que evita o desperdício, com algumas 23g/m² embalagem com a gotas, você pode utilizar em ralos, lixeiras, banheiros, vasos sanitários, pisos e azulejos. Deixando o seu ambiente com um cheiro de produto, sendo todos os limpezas. Frasco 140 ml, dizêres na língua portuguesa; fragrâncias: lavanda, talco, critérios de conferência é floral, pinho. Marca de inspeção no recebimento: Referência Coala	453076 412918	UNIDADE PACOTE	24 144	R\$ 11,47 R\$ 16,97	R\$ 275,28 R\$ 2.443,68

medição, pacote com 1000 folhas.

PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL: folha

simples, fabricado com matéria-prima neutra e virgem para evitar possíveis irritações dérmicas e oferecer excelente maciez, 100% celulose, na cor branca, suavidade e maciez proporcionada entre 16 e 20g. Produto pH 100% : 5,0 - 7,0. Aparência: líquido com 8 rolos, medindo mínima 10 cm x 300 m (largura x comprimento). Pronto para usar, sem diluir. Solubilidade na água. MARCA DE REFERÊNCIA PREMISSE

13	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS: Apresentação galão de 5 litros, com formulação balanceada, destinada a limpeza das mãos e sua suavidade e maciez.	224640	FARDO	24	R\$ 55,41	R\$ 1.329,84
03	suavidade. Produto pH 100% : 5,0 - 7,0. Aparência: líquido com 8 rolos, medindo mínima 10 cm x 300 m (largura x comprimento). Pronto para usar, sem diluir. Solubilidade na água. MARCA DE REFERÊNCIA PREMISSE	229357	GALÃO	05	R\$ 36,43	R\$ 182,15
					VALOR TOTAL:	R\$ 4.981,54
MATERIAIS DE COPA E COZINHA - 6.3.1.3.01.01.013						

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
	DESINFETANTE PERFUMADO: Para limpeza e infecção diária de superfícies laváveis, como pisos, vasos sanitários, azulejos, ralos, etc. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 5 Litros. Com formulação balanceada. que confere					

GARRAFA TÉRMICA MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - Conta 6.3.1.3.01.01.016

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
14	LITRO: garrafa térmica, com sistema de bomba, ação anti pingo, seu exterior em inox, possui uma camada protetora de verniz que evita possíveis manchas, ampola de vidro. AMBIENTES: apresentação: aressol, 360 ml, fragrâncias: TERMIOLAR metade lavanda e outra metade talco	385399	UNIDADE	01	R\$ 109,03	R\$ 109,03
01	AROMATIZADOR DE AMBIENTES: apresentação: aressol, 360 ml, fragrâncias: TERMIOLAR metade lavanda e outra metade talco	283789	UNIDADE	06	R\$ 9,11	R\$ 54,66
15	AROMATIZANTE DE para água ou suco, AMBIENTES: o produto capacidade de 260ml, com concentrado, com maior excelente acabamento. rendimento e com bico Dimensões: 6x6,5x11, Peso: 0,160 KG. Marca DE desperdício, com algumas gotas, você pode utilizar em ralos, lixeiras, banheiros, Colher em inox, tamanho vasos sanitários, pisos e grande, medindo 24 cm, em azulejos. Deixando o seu aço inox, polido, acabamento ambiente com um cheiro de espelhado, sem bordas limpeza. Frasco 140 ml, asperas ou cortantes. MARCA DE REFERENCIA: BRINOX OU TRAMONTINA. Marca de Referência Coala	378011	UNIDADE	24	R\$ 8,49	R\$ 203,76
02	Colher em inox, tamanho vasos sanitários, pisos e grande, medindo 24 cm, em azulejos. Deixando o seu aço inox, polido, acabamento ambiente com um cheiro de espelhado, sem bordas limpeza. Frasco 140 ml, asperas ou cortantes. MARCA DE REFERENCIA: BRINOX OU TRAMONTINA. Marca de Referência Coala	453076	UNIDADE	24	R\$ 11,47	R\$ 275,28
16	limpeza. Frasco 140 ml, asperas ou cortantes. MARCA DE REFERENCIA: BRINOX OU TRAMONTINA. Marca de Referência Coala	240322	UNIDADE	02	R\$ 15,76	R\$ 31,52
17	GUARDANAPO DE PAPEL: material 100% celulose, largura 22 cm, comprimento 23 cm, cor branca, tipo folha dupla, características adicionais: macio e absorvente. Pacote com 50 unidades. Apresentação, galão de 5 litros, com formulação específica para limpeza das mãos, (ácido promérico) capacidade 80 ml, suavidade. Produto pH 100% é neutro, 7,0; Aparência líquida amarela perolado. Odores perfumado. Pronto para uso sem diluir. Solubilidade na água. MARCA DE REFERENCIA: BRINOX OU TRAMONTINA. Marca de Referência Coala	243002	PACOTE	50	R\$ 2,59	R\$ 129,50
03 18	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS. Pacote com 50 unidades. Apresentação, galão de 5 litros, com formulação específica para limpeza das mãos, (ácido promérico) capacidade 80 ml, suavidade. Produto pH 100% é neutro, 7,0; Aparência líquida amarela perolado. Odores perfumado. Pronto para uso sem diluir. Solubilidade na água. MARCA DE REFERENCIA: BRINOX OU TRAMONTINA. Marca de Referência Coala	229357 312075	GALÃO CAIXA	05 02	R\$ 36,43 R\$ 142,86	R\$ 182,15 R\$ 285,72
19	amido de milho (ácido perfluorado), capacidade 50 ml, para limpeza dos pisos e superfícies laváveis, sem riscar, vasos sanitários e ralos. Caixa com 5000 unidades	444991	CAIXA	03	R\$ 119,94	R\$ 359,82

COPO DESCARTAVEL MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - Conta 6.3.1.3.01.01.016

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
20	amido de milho (ácido poliático), capacidade 180 ml, aplicação líquidos frios e quentes, características adicionais atóxicas e biodegradáveis. Caixa com 25 unidades.	407921	CAIXA	05	R\$ 100,10	R\$ 500,50
01	AROMATIZADOR DE AMBIENTES: apresentação aerossol, 360 ml, fragrâncias: metade lavanda e outra metade talco	283789	UNIDADE	06	R\$ 9,11	R\$ 54,66
					VALOR TOTAL:	R\$ 1.619,85

MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA - Conta 6.3.1.3.01.01.010

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
02	AROMATIZANTE DE AMBIENTES produto concentrado, com maior rendimento e com bico spray. Marca de Referência Coala Potência: 24 watts	453076	UNIDADE	24	R\$ 11,47	R\$ 275,28

Fluxo luminoso entre 1600 a 1800 lumens

Cor da Luz: Branco Frio

Temperatura de cor 6500K

21	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS: Apresentação, galão de 5 litros, com 1,20 litro de produto. Fórmula balanceada, destinada à limpeza das mãos. Dimensões: 15x30x30cm (1,5x3x3dm) maciez e suavidade. Produto pH 100% : Formato: Quadrado. Marca de Referência Coala	460751	UNIDADE	50	R\$ 33,19	R\$ 1.659,50
03	Desinfetante perfumado para limpeza e desinfecção diária de superfícies laváveis, como pisos, vasos sanitários, azulejos, ralos, etc. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 5 Litros. Com fórmula balanceada. que confere	229357	GALÃO	05	R\$ 36,43	R\$ 182,15

PAINEL DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - Conta 6.3.1.3.01.01.016

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	<p>SOBREPOR: medida aprox. 30 x30 x 3,5 com material alumínio, ferro e plástico, a cor do acabamento, branco.</p> <p>Tempo de acendimento imediato, embalado em caixa de papelão com informações de apresentação do produto. Especificações: 360 ml, fragrâncias: lavanda e outra. Técnicas: potência: 24 watts, metade tampo, fluxo luminoso entre 1600 a</p>	283789	UNIDADE	06	R\$ 9,11	R\$ 54,66
02	<p>AROMATIZANTE DE AMBIENTES: o produto concentrado, com maior rendimento e com bico dosador que evita o desperdício, com algumas gotas, você pode utilizar em ralos, lixeiras, banheiros, vasos sanitários, pisos e azulejos. Deixando o seu ambiente com um cheiro de limpeza. Frasco 140 ml de cor 6400k, com fluxo luminoso entre 8500 e 8600 lumens, para área externa, Referência Coala com IP65. Características:</p>	459218	UNIDADE	05	R\$ 40,67	R\$ 203,35
23	<p>REFLETOR DE LED: de 100w, ambiente com um cheiro de limpeza. Frasco 140 ml de cor 6400k, com fluxo luminoso entre 8500 e 8600 lumens, para área externa, Referência Coala com IP65. Características: corpo e dissipador em alumínio com tampo em vidro, driver incorporado, fluxo luminoso constante em toda faixa de tensão.</p>	453076	UNIDADE	24	R\$ 11,47	R\$ 275,28
23	<p>REFLETOR DE LED: de 100w, ambiente com um cheiro de limpeza. Frasco 140 ml de cor 6400k, com fluxo luminoso entre 8500 e 8600 lumens, para área externa, Referência Coala com IP65. Características: corpo e dissipador em alumínio com tampo em vidro, driver incorporado, fluxo luminoso constante em toda faixa de tensão.</p>	453347	UNIDADE	08	R\$ 40,76	R\$ 326,08
03	<p>FUNIONAMENTO: temperatura ambiente: -5°C a 40°C, tensão de entrada: 100V a 240V, tipo de instalação, balanceada, destinada a sobrepor. Limpeza das mãos que proporcione maciez e suavidade. Produto pH 100%: comprimento: 292mm. 5.0 - 7.0; Aparência: líquido laranja perolado; Odor: Perfumado; Pronto para usar sem diluir. Solubilidade na água. MARCA DE REFERÊNCIA PREMISSE.</p>	229357	GALÃO	05	R\$ 36,43	R\$ 182,15
24	<p>PRONTO PARA USAR sem diluir. Solubilidade na água. MARCA DE REFERÊNCIA PREMISSE.</p>	403984	PACOTE	20	R\$ 15,09	R\$ 301,80
25	<p>DESINFETANTE PERFUMADO: Para limpeza e desinfecção diária de superfícies laváveis, como pisos, vasos sanitários e azulejos, ralos, etc. Apresentação: Pacote com 4 unidades. Marca de referência. Ligm. GALÃO DE 5 Litros. Com formulação balanceada. que confere</p>	341044	PACOTE	10	R\$ 6,42	R\$ 64,20

BATERIA ALCALINA MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - Conta 6.3.1.3.01.01.016

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
26	de Apresentação. Pacote com 01 unidade. Marca de Referência: ELGIN.	435132	UNIDADE	05	R\$ 12,02	R\$ 60,10
01	BATERIA DE LITHIUM: CR2032 AROMATIZADOR. DE AMBIENTES: apresentação: Modelo: CR2032, Tipo: Aerosol, 360 ml, fragrâncias: Bateria de Lithium, Voltagem: 3 volts, Dimensões: 3,2 X 20 mm, Peso: 0,003 kg. Modo de	283789	UNIDADE	06	R\$ 9,11	R\$ 54,66
27	metade de talco, outra metade de talco.	345018	CARTELA	02	R\$ 7,67	R\$ 15,34
02	Apresentação: cartela com 5 unidades. Marca de Referência: ELGIN o produto concentrado, com maior rendimento. A com bico dosador que evita desperdício com algumas gotas, você pode utilizar em ralos, pvc, lixeiras, banheiros em ótima elasticidade e resistência. Deixando o seu ambiente com um cheiro de limpeza. Frasco 140 ml proporcionando uma perfeita fragrância: sem isofloração, sem choques elétricos. Marca de Referência Coala	453076	UNIDADE	24	R\$ 11,47	R\$ 275,28
28	FRITA ISOLANTE PRETA. apresentação em rolo, na dimensão 19mm largura x 20 metros extensão, fabricada em galos, pvc antichama, com vasos sanitários e azulejos. Ideal para um ambiente com um cheiro de limpeza. Frasco 140 ml proporcionando uma perfeita isofloração, sem choques elétricos. Marca de Referência Coala	419854	UNIDADE	05	R\$ 8,53	R\$ 42,65
					VALOR TOTAL:	R\$ 2.673,02

UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS - Conta 6.3.1.3.01.01.014.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
09	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS DE SEGURANÇA: com Bico de Pvc e Colarinho de 5 fitras, com formulação Acolchoado. Sapato balanceado, destinada a ocupacional, com fechamento em elástico lateral recoberto proporcione maciez confeccionado em couro suavidade. Produto pH 100% : estampa relax forração interna da gáspea, biqueira laranja perolado, Odor: plástico EVA conformada e perfumado, Pronto para usar, sem burl. Solubilidade hidensidade, com CA na água. MARCA DE TAMANHO 38 REFERENCIA PREMISSE.	220357	GALÃO	05	R\$ 36,43	R\$ 182,15
	DESINFETANTE PERFUMADO: Para limpeza e desinfecção diária de superfícies laváveis, como pisos, vasos sanitários, azulejos, ralos, etc. APRESENTAÇÃO GALÃO DE 5 Litros. Com formulação balanceada. que confere					

SAPATO DE SEC MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - Conta 6.3.1.3.01.01.016

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
30	Bico de Pvc e Colarinho Acolchoado. Sapato ocupacional com fechamento em elástico lateral recoberto confeccionado em couro DE AROMATIZADOR relax, forração AMBIENTES: apresentação interna da gáspea, biqueira aerossol, 360 ml, fragrâncias: plástica, EVA conformada e metade lavanda e outra solado poliuretano (PU) metade talco. CA.	606877	PAR	01	R\$ 111,94	R\$ 111,94
01		283789	UNIDADE	06	R\$ 9,11	R\$ 54,66
31	TAMANHO 43 DE AROMATIZANTE DE AMBIENTES: o slim - cano LUYA NITRILICA - maior rendimento e com bico material borracha nitrilica, dosador que evita o tamanho grande, desperdício com algumas características adicionais: gotas, você pode utilizar em resistente a produtos ralos, lixeiras, banheiros, químicos, uso limpeza pesada, vasos sanitários, pisos e formato anatômico, espessura azulejos. Deixando o seu 0,56 mm, comprimento ambiente com um cheiro de limpeza. Frasco 140 ml, fragrâncias: lavanda, talco, LUYA NITRILICA - slim - cano floral, pinho. Marca de longo tamanho G, borracha, Referência Coala material borracha nitrilica,	302073	PAR	15	R\$ 12,30	R\$ 184,50
02		453076	UNIDADE	24	R\$ 11,47	R\$ 275,28
32	tamanho grande, características adicionais: resistente a produtos químicos, uso limpeza pesada, formato anatômico, espessura	302072	PAR	08	R\$ 10,66	R\$ 85,28
03	0,56 mm, comprimento SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS: Apresentação, galão de 5 litros, com formulação LUYA NITRILICA Preta sem balanceada, destinada a limpeza das mãos, que proporciona maciez e suavidade. Produto PH 100%: latex de borracha, sem pó. 5,0 - 7,0. Aparência: Líquido Ultra macio e super flexível, laranja, perolado; Odor: acabamento liso Interior para Perfumado; Pronto para facilitar a colocação e uso usar sem diluir. Solubilidade confortável 100% de polímero na água. MARCA DE REFERÊNCIA PREMISSE. ambidestro.	229357	GALÃO	05	R\$ 36,43	R\$ 182,15
33		383406	CAIXA	03	R\$ 33,61	R\$ 100,83
1.2.	DESINFETANTE PERFUMADO: Para limpeza e desinfecção diária de superfícies laváveis, como pisos, vasos sanitários, azulejos, ralos, etc. O instrumento de contrato será substituído pela nota de empenho de despesa nos termos do art. 95, inciso I, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.				VALOR TOTAL:	R\$ 706,43
1.3.	APRESENTAÇÃO GALÃO DE 5 LITROS. A apresentação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 2021				VALOR TOTAL GERAL:	R\$ 9.980,84
1.1.	APRESENTAÇÃO GALÃO DE 5 LITROS. A apresentação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 2021					
	balanceada. que confere					

1.4. O prazo de entrega dos itens após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo CRCRO é de 30 (trinta) dias úteis.

1.5. Os valores máximos admitidos para a aquisição, unitário e totais estão descritos no item 6 deste termo.=

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de materiais de consumo se faz necessário, para repor o estoque do almoxarifado, bem como também visa suprir as necessidades constantes de manutenção do ambiente de trabalho. Proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades laborais e no funcionamento da Sede do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia – CRCRO.

2.2. Considerando que a estrutura do CRCRO, está voltada para as rotinas administrativas internas e atendimento ao público externo, como os profissionais da Classe Contábil, por não possuir tais materiais em quantidade suficiente para atender o exercício de 2024, e nem condições de produzi-los, se faz necessária à aquisição.

2.3. A demanda estimada, foi calculada, com base nos registros dos últimos 12 (doze) meses, disponível no Módulo de Gestão de Materiais – SPW, (conforme relatório anexo), acrescida da necessidade atual.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

3.1. Os materiais deverão ser entregues de forma única, sem nenhum custo adicional, na sede do Conselho Regional de Contabilidade, situado na Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Bairro: Centro - Porto Velho/RO, CEP:76.801-034. De segunda a sexta-feira das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.

3.2. O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos a contar da confirmação de recebimento da autorização de fornecimento e o envio da Nota de Empenho.

3.3. As prorrogações para a entrega de material só serão aceitas na ocorrência de caso fortuito e força maior, devidamente comprovado, que as justifique.

3.4. O prazo para a entrega do material não será, em hipótese alguma, prorrogado novamente, após a primeira prorrogação, sujeitando-se a CONTRATADA, nesta situação, às penalidades previstas em lei por seu descumprimento.

3.5. No momento da entrega, a Comissão de Recebimento, designada pela CONTRATANTE verificará se o material entregue atende às especificações do Termo de Referência, podendo rejeitar o material, no todo ou em parte, que esteja em desacordo com o especificado.

3.6. Não serão recebidos os materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade ou inadequação em relação ao seu conteúdo e não estiverem devidamente identificados e, em conformidade, com o estabelecido na legislação vigente.

3.7. Em caso de rejeição do material, o servidor lavrará um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações ou o motivo da rejeição. A CONTRATADA, com o recebimento do termo, ficará cientificada da obrigação de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis.

3.8. Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis ou caso o novo lote também seja rejeitado, a CONTRATADA incorrerá em atraso na entrega e se sujeitará à aplicação das sanções cabíveis.

3.9. Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão por conta da CONTRATADA.

3.10. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.11. No ato da entrega os produtos deverão ter validade mínima de 12 meses a ser

transcorrido.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA/ DISPENSA ELETRÔNICA

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

4.2. Forma de fornecimento

4.2.1. O fornecimento do objeto será integral, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento.

4.3. Exigências de habilitação.

4.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

4.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

4.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

4.3.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

4.3.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

4.3.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

4.3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

4.3.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.3.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

4.3.11. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

4.4. Habilitação jurídica

- 4.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 4.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.4.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- 4.4.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede.
- 4.4.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;
- 4.4.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 4.4.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 4.5. **Habilitações fiscal, social e trabalhista:**
- 4.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 4.5.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 4.5.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.5.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 4.5.8. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.5.9. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da

respectiva legislação de regência.

4.5.10. Será exigida do fornecedor, ainda, caso seja cooperativa, a seguinte documentação complementar:

4.5.11. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.5.12. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.5.13. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.5.14. O registro previsto na Lei n.º 5.764/71, art. 107;

4.5.15. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

4.5.16. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

4.5.17. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n.º 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

4.6. **Habilitação técnica**

4.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.6.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de bens de consumo

4.6.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.6.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5. **DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do CRCRO.

5.2. Plano Anual de Contratações - PAC 2024, projeto 5013; Conta 6.3.1.3.01.01.016 – MAT. DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, itens - (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13); Conta 6.3.1.3.01.01.013 – MATERIAL DE COPA E COZINHA, itens – (14, 15, 16, 17, 18, 19, 20); Conta 6.3.1.3.01.01.014 – UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS , itens – (21,22,23,24,25,26,27,28); Conta 6.3.1.3.01.01.010 – MATERIAIS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA, itens – (29, 30, 31, 32, 33).

6. **DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.980,84 (nove mil, novecentos e oitenta

reais e oitenta e quatro centavos), conforme custos unitários descritos no subitem 1 deste Termo de Referência.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

7.1. Com objetivo promover o uso racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais, a valorização da mão de obra e a geração de renda e emprego. Além do, cumprimento dos compromissos internacionais do Brasil com o desenvolvimento sustentável e com a agenda 2030 da ONU, a empresa deverá observar a legislação de sustentabilidade que visa garantir que os produtos adquiridos pelo poder público sejam ambientalmente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis.

8. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho será encaminhada para o e-mail do fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica.

8.2. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (infração administrativa), consoante o estabelecido no art. 155 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades (sanções) legalmente estabelecidas, previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

8.3. A aquisição será fiscalizada por comissão de recebimento do CRCRO .

9. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E GARANTIA.

9.1. O objeto será provisoriamente aceito, pela Comissão de Recebimento, acompanhado da sua respectiva Nota Fiscal, a partir da entrega, para verificação da sua conformidade com as especificações constantes da proposta.

9.2. O objeto será definitivamente aceito após a verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, salvo disposição em contrário.

9.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução da avença consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, das especificações do material entregue e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/21.

9.5. Constatado dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de empregado(s) designado(s).

10.2. Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

10.3. Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.

10.4. Solicitar interrupção da entrega de materiais que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência.

10.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.

- 10.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.
- 10.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21 e item 7 do Termo de Referência.
- 11.2. Fornecer o material ou serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas no Termo de Referência.
- 11.3. Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto ou que forem rejeitados, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo estipulado neste Termo de Referência.
- 11.4. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência.
- 11.5. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.
- 11.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, no que couber.
- 11.7. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.
- 11.8. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega do material.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, o Fornecedor ficará sujeito, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, isoladamente ou conjuntamente, às seguintes penalidades:
- 12.1.1. Advertência por escrito: nos casos de descumprimentos de obrigações de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCRO;
- 12.1.2. Multa, calculada sobre o valor total atualizado da proposta:
- 12.1.2.1. 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço;
- 12.1.2.2. 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo;
- 12.1.2.3. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- 12.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos
- 12.1.4. Impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos

casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

12.3. Caso a empresa se recuse a retirar a Autorização de Fornecimento e prestar os serviços objeto deste Termo, aplicar-se-á o previsto na legislação vigente;

12.4. Da aplicação de penalidades caberá recurso;

12.5. As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCRO após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.6. A notificação deverá ocorrer pessoalmente por correspondência com aviso de recebimento, ou por e-mail institucional onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no Código do Processo Civil;

12.8. A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente do CRCRO, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

12.9. CRCRO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pelo licitante.

12.10. As penalidades aqui cominadas são de caráter administrativo, e não limitam a atuação do CRCRO na esfera cível para ressarcimento de danos, inclusive moral.

13. DO PAGAMENTO

13.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento após o ateste da Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho, contrato ou outro instrumento hábil, conforme o caso, por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA, desde que o material/serviço tenha sido entregue/prestado integralmente, aprovado e atestado pela fiscalização da CONTRATANTE.

13.2. A CONTRATANTE seguirá a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos: I - fornecimento de bens; II - locações; III - prestação de serviços; e IV - realização de obras.

13.3. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21 serão efetuados pelo CRCRO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal com o ateste do recebimento definitivo.

13.4. O CRCRO reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o material/serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da CONTRATANTE.

13.6. Na Nota Fiscal emitida para a CONTRATANTE deverão constar os dados bancários para crédito/emissão da ordem bancária, contendo: código e nome do banco, número da agência (sem o dígito) e número da conta corrente (com o dígito).

13.7. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente constar no campo "OBSERVAÇÕES" ou outrem com a mesma finalidade, (1) o número da nota de empenho, e (2) o número do processo.

13.8. Na efetivação do pagamento será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a IN nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e suas alterações.

13.9. No caso da CONTRATADA ser optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e

Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições.

13.10. Caso não seja apresentada a Declaração de optante pelo Simples Nacional, a CONTRATANTE efetuará os recolhimentos, na forma da legislação, como não sendo optante pelo regime especial de tributação.

13.11. Caso haja incorreção no faturamento, os documentos de cobrança serão devolvidos para regularização e pagos em até 72 horas, a contar da sua nova aceitação, não cabendo atualização financeira sob hipótese alguma.

13.12. É vedado à CONTRATADA, sob pena de rescisão do ajuste, negociar ou caucionar a Nota de Empenho recebida para fins de operação financeira, ainda que relacionada com o objeto da avença.

13.13. Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

13.14. Caso a situação não seja regularizada, a CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos, uma vez iniciado o procedimento de rescisão unilateral da avença, em face da configuração de inexecução do ajuste, com fundamento no art.147 ao 150, combinado com o art. 155 ao 163 da Lei 14.133/21.

13.15. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.16. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.16.1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.16.1.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.17. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1. O preço é fixo e irremovível.

15. DA PROPRIEDADE, SEGURANÇA E SIGILO.

15.1. O Fornecedor é responsável pela segurança dos dados sensíveis a que tiver acesso, em conformidade com a legislação existente, em virtude desta aquisição.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente aquisição.

16.2. O CRCRO, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da contratação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.3. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente termo, poderão ser solicitados por escrito ao CRCRO, localizado na Av. Presidente Dutra , n.º 2374, Bairro Olaria, CEP 76801-296, Porto Velho – RO – Telefone (69) 2181-0082,

no horário das 08h00 às 17h00 ou por e-mail: licitacao@crcro.org.br.

17. DA RESCISÃO

17.1. A inexecução total ou parcial do objeto por parte do Fornecedor poderá ensejar o seu cancelamento.

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições legais e aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

Porto Velho-RO, 07 de Fevereiro de 2024.

Elivanete Vicente Infante

Encarregado de Controle e Almoxarifado

Conferido e de acordo.

Letícia Freitas dos Santos

Diretora Executiva

Aprovo o Termo de Referência.

Contador Elba Oliveira de Araújo

Vice-Presidente de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Elivanete Vicente Infante, Assistente Administrativo**, em 07/02/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Freitas dos Santos, Diretora Executiva**, em 07/02/2024, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elba Oliveira de Araújo, Vice-Presidente**, em 08/02/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0212004** e o código CRC **4FC5A0A6**.

Referência: Processo nº 9079610110000354.000003/2024-45

SEI nº 0212004